

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CIPREV SENADOR PAULO PAIM

Ref.: Resposta ao Ofício nº 176/2017–CIPREV

Requerimento 217/2017 CIPREV

Atendendo ao quanto solicitado por Vossa Excelência, embora com as limitações existentes no presente momento, fazemos referência ao Requerimento nº 217/2017 – CIPREV, encaminhado para Alta Administração Judicial Ltda., na qualidade de Administradora Judicial nomeada em 22 de junho de 2017, pelo MM. Juízo da 1º Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo – SP, em substituição ao Administrador Judicial primitivo, Dr. Asdrubal Montenegro Neto, OAB-SP 84.072, nos termos do artigo 21 da Lei 11.101/05, no processo falimentar da PIRES Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda. e Outras (processo autos nº 0147254-61.2006.8.26.0100).

Diante do acima exposto, a atual Administradora Judicial, Alta Administração Judicial Ltda., com novo endereço, na Rua Vergueiro, nº 1353, conj. 309/310/311, Torre Norte, CEP- 04101-000 – Vila Mariana, São Paulo-SP, tels. 11- 2366-5923 e 11- 3465-4700, assumiu o encargo apenas no dia 26 de junho de 2017, em substituição ao acima mencionado administrador judicial, portanto, recentemente, e ainda está promovendo os levantamentos para elaboração de relatório da atual situação do processo, como determinado pelo MM. Juízo falimentar. Os volumes dos autos, ainda físicos, juntamente com os incidentes, todos sob análise, compreendem mais do que uma centena.

Não obstante o acima exposto, os créditos tributários não se sujeitam à falência, nos termos do artigo 187 do Código Tributário Nacional. Assim, demais créditos estão sendo tratados e apurados nas respectivas execuções fiscais que fazem parte dos levantamentos em curso.

Ao concluir o relatório do processo determinado pelo MM. Juízo falimentar, o que deverá ocorrer dentro de cerca de 90 dias, visto que depende também de diligências e das repartições públicas competentes, os trabalhos serão submetidos ao referido MM. Juízo da 1^a Vara de Falências de São Paulo-SP, onde tramita o processo falimentar, como acima exposto e, assim, esta Administração Judicial terá demais informações complementares que serão prontamente enviadas a Vossa Excelência.

Permanecemos à disposição de Vossa Excelência para demais informações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 03 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

ALTA Administração Judicial Ltda.

Afonso Rodeguer Neto
OAB/SP nº 60.583

Eliza Fazan
CRC 1 SP 194878/O-4

Tel: 11 - 2366-5923
Tel: 11- 3465-4700